



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.038030/2019-11

Unidade Gestora: 155010

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-UFMA/EBSEH E A EMPRESA DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, por meio de sua Filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, sediada na Rua Barão de Itapary, 227, Centro, CEP: 65.020-070, São Luís – MA, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, brasileira, enfermeira, portadora do RG n.º ***7198020**-0 SSP/MA, Matrícula SIAPE n.º 2337*** e CPF n.º ***.455.333-**, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, brasileiro, administrador, portador da RG n.º 0000***7159** SSP/MA, Matrícula SIAPE n.º 2169*** e CPF n.º ***.637.323-**, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicado no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 115, de 01 de abril de 2022.

CONTRATADA: DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, com sede na Estrada dos Menezes, 850, sala 1607, Colubandê - São Gonçalo/RJ, CEP 24.451-230, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.031.618/0001-14, representada neste ato por Ederson Novaes Freire Mariano, portador da Carteira de Identidade n.º ***670**-* IFP/RJ e CPF n.º ***.653.127-**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23523.038030/2019-11., de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 011/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2020, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02 de abril de 2023 e encerramento em 01 de abril de 2024, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula décima primeira do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice de preços ao consumidor amplo - IPCA, no importe de 5.60%, conforme cláusula décima primeira do contrato, com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.437,77 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 29.253,19 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	NOVO VALOR MENSAL (5,60%)	NOVO VALOR ANUAL (5,60%)
1	27740	Contratação de empresa especializada em suporte e manutenção de equipamento STORAGE EMC MODELO VNX 5300 (número de série CKM00140501231), com cobertura de garantia por 12 (dose) meses, em operação no data center do HU-UFMA, incluindo a substituição e fornecimento de peças originais dos equipamentos e seus componentes, quando necessários, 24h por dia e 7 dias por semana.	MÊS	12	R\$ 2.308,49	R\$ 27.701,90	R\$ 2.437,77	R\$ 29.253,19

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010

Fonte: Recursos Contratualização

Elemento de Despesa: 33.90.40.12

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE (assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Ederson Novaes Freire Mariano Sócio-Diretor DAT Soluções em Tecnologia Eireli CONTRATADA
--	---

TESTEMUNHAS:

1 - Monique Barreto Mendonça CPF nº. ***.440.947-**

2 - Tatiana Moura da Silva CPF nº. ***.247.803-**



Documento assinado eletronicamente por **Monique Barreto Mendonça, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Novaes Freire Mariano, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Moura da Silva, Analista Administrativo**, em 15/03/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 15/03/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Superintendente, Substituto(a)**, em 15/03/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28359505** e o código CRC **09F189E0**.

Referência: Processo nº 23523.038030/2019-11 SEI nº 28359505